



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 27/11/86

Lagarto 27/11/86

Almeida  
Funcionário (a)

## REGISTRO

Registrado (a) às fls. 13v.

do livro 03/86

Lagarto 27 de 11 de 1986

Almeida  
Funcionário (a)

LEI Nº 11/1 986

Per. Jo. 11

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

**ARTUR DE OLIVEIRA REIS**, PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE;

Faço, saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação de uma loja situada no Mercado Municipal desta cidade, à Rua Filadelfo Dórea s/n, medindo 6,06m de largura por 10,35m de comprimento.

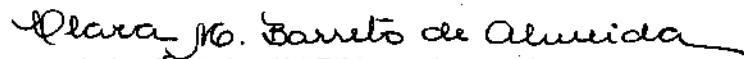
Art. 2º - A doação de que trata o artigo 1º desta Lei, será em favor do Sr. ROBERTO PALERMO MENDES.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, em 27 de Novembro de 1986; 165º da Independência, 98º da República e 2º da Nova República.

  
**ARTUR DE OLIVEIRA REIS**  
PREFEITO MUNICIPAL

  
**CLARA MÉCIA BARRETO DE ALMEIDA**  
Sec. Mun. da Administração